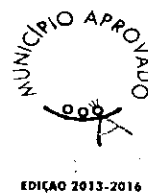




PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 375/2017

(DE 05 DE MAIO DE 2017)



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



LEI Nº 375/2017

DE 05 DE MAIO DE 2017

Modifica a Lei Municipal nº 368/2016 e fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ereré e dá outras providencias.

ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Ereré, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Art. 1º da Lei Municipal nº 368/2017 com a seguinte redação:

“Art. 1º - omissis:


I – Prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – Vice-Prefeito: 6.000,00 (seis mil reais)

III – Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos por 01 ano, retroagindo após esta data a redação da Lei anterior, incluindo os seus valores.

Ereré/CE, em 05 de maio de 2017.


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal